

PARECER SOBRE AS MANIFESTAÇÕES DO PRESTADOR N. 361/2024 – PMP

1. ÓRGÃO FISCALIZADOR

Razão social: Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Rio Grande do Sul
Endereço: Rua Félix da Cunha, n. 1009 – Sala 802, Floresta – Porto Alegre/RS.
Telefone e e-mail: (51) 2500-7235; fiscalizacao@agesan-rs.com.br

2. CONCESSIONÁRIA

Razão social: Companhia Riograndense de Saneamento (Corsan).
Endereço: Rua Caldas Jr., n. 120, 18º andar, Centro Histórico, Porto Alegre/RS.
Telefone e e-mail: (51) 3215-5400; deret@corsan.com.br.

3. FISCALIZAÇÃO

Unidade fiscalizada: Sistema de Saneamento de Nova Roma do Sul/RS.
Data da fiscalização: 10/04/2024
Peças Técnicas: Processo n. 361/2024

4. ORGANIZAÇÃO DO PMP

Os pareceres seguiram a mesma nomenclatura de identificação das não-conformidades existentes para o TNC n. 361/2024 e ao seu respectivo RAAC. Desta forma, manter-se-á a rastreabilidade e histórico das NC. Em caso de dúvida, pode-se consultar os relatórios do Processo n. 361/2024 no Site da Agesan-RS, disponível em: <https://www.agesan-rs.com.br/relatorios-de-fiscalizacao>.

5. RESPONSÁVEL PELA AÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

Nome: Daniel Luz dos Santos
Telefone: (51) 2500-7235

Cargo: Coordenador de Fiscalização
E-mail: fiscalizacao@agesan-rs.com.br

Nome: Fabiane Bernardi De Souza
Telefone: (51) 2500-7235

Cargo: Agente de Fiscalização
E-mail: fiscalizacao@agesan-rs.com.br

6. RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DO PMP

Nome: Lorenzo Cure Das Neves
Telefone: (51) 2500-7235

Cargo: Agente de Fiscalização
E-mail: fiscalizacao@agesan-rs.com.br

7. PARECER SOBRE O RELATÓRIO DE AJUSTAMENTO DE AÇÃO E CONDUTA (RAAC)**Tabela 1 – Rastreamento das Não Conformidades**

NC	Parecer das NCs
01	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
02	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
03	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
04	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
05	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
06	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
07	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
08	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
09	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
10	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
11	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
12	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
13	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
14	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
15	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
16	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
17	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
18	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
19	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
20	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
21	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
22	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
23	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
24	Manifestação não acolhida
25	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
26	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
27	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
28	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
29	Manifestação não acolhida
30	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
31	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
32	Manifestação não acolhida
33	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
34	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
35	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
36	Manifestação não acolhida
37	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
38	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
39	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
40	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
41	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
42	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
43	Manifestação não acolhida
44	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
45	Manifestação não acolhida
46	Manifestação não acolhida
47	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento

48	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
49	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
50	Manifestação não acolhida
51	Manifestação não acolhida
52	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
53	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
54	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
55	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
56	Manifestação não acolhida
57	Manifestação não acolhida
58	Manifestação não acolhida
59	Manifestação não acolhida
60	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
61	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
62	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
63	Manifestação não acolhida

7.1. APRESENTAÇÃO DOS PARECERES COM MANIFESTAÇÕES NÃO ACOLHIDAS

NC-24: Diante do RAAC encaminhado, compreende-se que seja pertinente a elaboração de Plano de Ação com estipulação de prazo previsto, pois conforme estabelece a Resolução AGO n. 002/2020 (art. 8, VI), constitui infração não utilizar material, equipamento, instalação, quadro de pessoal e método operativo, em condições atuais, adequadas e em quantidades suficientes, de forma a garantir a prestação de serviço adequado ao usuário.

NC-29: Diante do RAAC encaminhado, compreende-se que seja pertinente a elaboração de Plano de Ação com estipulação de prazo previsto, pois conforme Relatório Fotográfico da unidade em questão, a dosagem dos produtos químicos ocorre na casa de produtos químicos da unidade, sendo lançados diretamente na rede. Dessa forma, o extravasamento no poço pode estar ocorrendo ou por excesso de carga de lançamento de água contendo os produtos químicos, evidenciado pelo registro parcialmente vedado, indicando necessidade de operação reduzida, ou elevando a altura da tubulação de extravasamento.



NC-32: Diante do RAAC encaminhado, compreende-se que seja pertinente a elaboração de Plano de Ação com estipulação de prazo previsto, pois conforme Relatório Fotográfico e Videográfico da unidade em questão, o vazamento do contentor de hipoclorito de sódio ocorre de forma contínua.

NC-36: Diante do RAAC encaminhado, compreende-se que seja pertinente a elaboração de Plano de Ação com estipulação de prazo previsto, pois, conforme estabelece a NBR 12.212/1992, O equipamento de bombeamento montado sobre a superfície deve ter abrigo de proteção.

NC-43: Diante do RAAC encaminhado, compreende-se que seja pertinente a elaboração de Plano de Ação com estipulação de prazo previsto para adequação da NC, ou encaminhamento de evidências via Relatório Fotográfico, contendo as coordenadas geográficas, da resolução da NC.

NC-45: Diante do RAAC encaminhado, compreende-se que seja pertinente a elaboração de Plano de Ação com estipulação de prazo previsto, pois a estrutura é reconhecida como um dos ativos da prestadora, sendo necessária uma placa indicando que este está desativado. Embora desativado, deve-se proceder à manutenção das estruturas conforme Resolução AGO n. 002/2020.

NC-46: Diante do RAAC encaminhado, compreende-se que seja pertinente a elaboração de Plano de Ação com estipulação de prazo previsto, pois a estrutura é reconhecida como um dos ativos da prestadora. Embora desativado, deve-se proceder à manutenção das estruturas conforme Resolução AGO n. 002/2020.

NC-50: Diante do RAAC encaminhado, compreende-se que seja pertinente a elaboração de Plano de Ação com estipulação de prazo previsto, pois é uma recomendação de segurança estipulado pela NBR 12.217/1994.

NC-51: Diante do RAAC encaminhado, compreende-se que seja pertinente a elaboração de Plano de Ação com estipulação de prazo previsto, pois é uma recomendação de segurança estipulado pela NBR 12.217/1994.

NC-56: Diante do RAAC encaminhado, compreende-se que seja pertinente a elaboração de Plano de Ação com estipulação de prazo previsto, pois estes não foram informados na manifestação do prestador.

NC-57: Diante do RAAC encaminhado, compreende-se que seja pertinente a elaboração de Plano de Ação com estipulação de prazo previsto, pois estes não foram informados na manifestação do prestador.

NC-58: Diante do RAAC encaminhado, compreende-se que seja pertinente a elaboração de Plano de Ação com estipulação de prazo previsto, pois estes não foram informados na manifestação do prestador.

NC-59: Diante do RAAC encaminhado, compreende-se que seja pertinente a elaboração de Plano de Ação com estipulação de prazo previsto, pois estes não foram informados na manifestação do prestador.

NC-63: Diante do RAAC encaminhado, compreende-se que seja pertinente a elaboração de manifestação completa do prestador de serviço, pois esta não foi realizada no presente RAAC encaminhado à Agência Reguladora.

8. ENCERRAMENTO

Estes signatários apresentam o presente trabalho concluído, constando de 05 (cinco) folhas digitadas e assinadas digitalmente, colocando-se à disposição para esclarecimentos.

Porto Alegre, 23 de julho de 2024.

Documento assinado digitalmente
 **LORENZO CURE DAS NEVES**
Data: 09/08/2024 09:51:38-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Lorenzo Cure Das Neves
Agente de Fiscalização

De acordo,

Documento assinado digitalmente
 **EMANUELE BAIFUS MANKE**
Data: 09/08/2024 09:47:11-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Emanuele Baifus Manke
Diretora de Regulação